



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 3027, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Altera o art. 7º da Resolução CRMV-SP nº 1632, de 17 de julho de 2007.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP), no uso das atribuições que lhe confere a alínea “r” do artigo 4º da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024; e

Considerando a deliberação da 574ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SP, realizada em 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Renumerar o parágrafo único, do art. 7º da Resolução CRMV-SP nº 1632, de 17 de julho de 2007, que passa a ser o parágrafo 1º, mantida a sua redação, e acrescentar a esse mesmo art. 7º, da Resolução CRMV-SP nº 1632, de 17 de julho de 2007, o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

“Quanto aos reembolsos referidos nos incisos I e II do art. 7º desta Resolução, o pedido deve ser protocolado no prazo improrrogável e preclusivo de até 30 (trinta) dias, contados da realização do evento”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Assinado eletronicamente
DANIELA PONTES CHIEBAO
Presidente do CRMV-SP

Assinado eletronicamente
ANA HELENA PAGOTTO STUGINSKI
Secretária-Geral do CRMV-SP

Página de assinaturas eletrônicas

Doc: RESOLUÇÃO N° 3027_alteração da Resolução CRMV-SP 1632-2007.pdf

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pontes Chiebao, PRESIDENTE, SEDE - DIRETORIA EXECUTIVA, IP de acesso 200.155.132.218**, em 28/03/2025, às 15:37:24, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Pagotto Stuginski, SECRETÁRIA-GERAL, SEDE - DIRETORIA EXECUTIVA, IP de acesso 187.180.140.82**, em 28/03/2025, às 17:15:37, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
